

ANO VII - EDIÇÃO 708 - 08 de Novembro de 2023

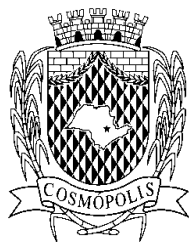


# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

## ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS****ESTADO DE SÃO PAULO**

www.cosmopolis.sp.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>Objeto</b>	Aquisição de insumos para controle do diabetes, MMT-332A, MMT-397A, MMT-399A e MMT-7020C, em atendimento as Ordens Judiciais
<b>Favorecido</b>	Medtronic Comercial Ltda
<b>Valor Total</b>	R\$ 206.820,00
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93
<b>Justificativa</b>	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada no Processo, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cosmópolis, 08 de Novembro de 2023.

Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o PE Nº 092/2023 foi homologado e adjudicado a empresa Rafael Rodrigues Soares de Moraes ME para o Registro de Preços para Aquisição de vassoura caipira - Secretaria de Serviços Públicos.

Cosmópolis, 08 de Novembro de 2023  
Antônio Claudio Felisbino Junior  
Prefeito Municipal

SAÚDE



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMÓPOLIS**

Rua Max Hergert, 1110 – Bela Vista III

Fone: (19) 3882 2947

Email: cms\_cosmopolis@yahoo.com.br

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.404/2011 de acordo com a Resolução do CNS (Conselho Nacional de Saúde) nº 333 de 04 de dezembro de 2003 e com base nas competências regimentais das decisões do Conselho Municipal de Saúde e finalmente de acordo com a reunião Ordinária realizada no dia 22 DE MARÇO de 2023 para apreciação da Programação Anual de Saúde 2024, na qual já há previsão para construção de 1 UBS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a construção de uma (01) **Unidade Básica de Saúde tipo II** para o **Bairro Andorinhas – Cosmópolis-SP**, objeto da Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023 - Novo PAC a ser cadastrada no sistema TRANSFEREGOV no PROGRAMA 3600020230050 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde.

COSMÓPOLIS, 07 de NOVEMBRO de 2023.

Presidente do CMS de COSMÓPOLIS